



Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 10 de Julho de 2017.

Edição 2557 | Páginas: 08

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Chicão da Silveira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Chicão da Silveira.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final 02

Superintendência Administrativa

- Republicação da Resolução nº 248/2017 07

- Resoluções nº 254 a 257/2017 07

- CPL - Aviso de Licitação - Processo nº 441/2017 08

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções Nº 3361 a 3364/2017 08

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2017 – PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029/2017

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e oito minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo, Presidente desta Comissão. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Jorge Everton, Coronel Chagas, Lenir Rodrigues e Mecias de Jesus. Ausente: O Senhor Deputado Brito Bezerra. Por determinação da Presidência desta Comissão, a Ata será transcrita na íntegra.

I – ABERTURA DA REUNIÃO

O Senhor Presidente, George Melo – Solicito que a secretária desta Comissão proceda a verificação de quorum. Havendo quorum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão. Solicito à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior.

II – ATA

O Senhor Presidente, George Melo – Solicito à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Vice-Presidente Jorge Everton – Senhor Presidente, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor, requero a dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente George Melo – Defiro o requerimento!

III – EXPEDIENTE:

Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos: Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “**Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pelas Resoluções nº 019/16, 024/16, 025/16, 027/16, 031/16 e 021/17, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima e dá outras providências**”.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo - Designo o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar a Matéria acima epigrafada. Peço ao Senhor Deputado Coronel Chagas que faça a leitura de seu parecer.

O Senhor Relator, Deputado Coronel Chagas – Senhor Presidente, trata-se do **Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que tem como Ementa: “aprovar o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pelas Resoluções nº 019/16, 024/16, 025/16, 027/16, 031/16 e 021/17, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima e dá outras providências”. Relatório: Recebemos para relatar, o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “**Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pelas Resoluções nº 019/16, 024/16, 025/16, 027/16, 031/16 e 021/17, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima e dá outras providências**”. Formalizado os autos do Processo legislativo, o mesmo foi enviado a esta Comissão, a qual designou este Parlamentar como Relator para emissão de Parecer quanto a legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da Matéria. Nos termos do art. 79-A do Regimento Interno, a relatoria, por sua vez solicitou a Assessoria Jurídica de Apoio as Comissões, para auxiliá-lo na elaboração do Parecer. É o relatório. **PARECER DA RELATORIA:** Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “**Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pelas Resoluções nº 019/16, 024/16, 025/16, 027/16, 031/16 e 021/17, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima e dá outras providências**”. A abertura da Comissão Parlamentar de inquérito, teve por objetivo investigar a fundo os problemas, de ordem legal, que estão prejudicando a funcionalidade do sistema prisional e verificar se o Governo do Estado de Roraima vem cumprindo com os princípios norteadores da Administração Pública, além de fiscalizar a atuação da chefe do Poder Executivo Estadual para coibir a prática de ilícitos e o mau uso dos recursos públicos. Estando o relatório instruído com toda documentação necessária conforme dispõe o art. 45 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Os indiciamentos feitos no relatório decorrerão de tudo que fora colhido nos depoimentos durante toda a instrução da CPI, como também os inúmeros documentos requisitados, a fim de se dar uma resposta a sociedade, bem como garantir que os órgãos de controle adotem em

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do **Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)**, conforme **Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015**, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

tempo hábil as medidas adequadas. quais sejam: 1. Do pagamento Irregular realizado pela SEJUC para duas empresas sem formalização do processo, sem empenho e sem nota fiscal; 2. Dos contratos administrativos irregulares junto a SEJUC; 3. Da concessão de Alvará Sanitário com base em documentos adulterados; e 4. Irregularidades dos relatórios de abastecimento apresentadas pela Secretaria de Justiça e Cidadania acerca do fornecimento de combustível prestada pela empresa BRAS TECNOLOGIA E ADMIN CONVENIOS HAAG S.A. De acordo com o art. 33, inciso XXIX da Constituição do Estado de Roraima, é competência exclusiva da Assembleia Legislativa fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração descentralizada. Caso a situação de emergência ou calamidade tenha sido gerada por ato faltoso, por desídia, falta de planejamento ou má gestão de recursos, por parte do agente público, tanto dolosa quanto culposamente, ele será responsabilizado, já que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação. Ultrapassados todos os apontamentos já mencionados, resta claro a falta de planejamento e desídia administrativa do nosso Estado, o que resultou nas irregularidades e no superfaturamento dos contratos que visam ao fornecimento de refeições para o sistema prisional. Tais fraudes foram todas devidamente apontadas e acostadas a partir de diversos documentos anexados nos autos. Portanto necessário se faz que o Plenário necessário se faz que o plenário se manifeste a respeito do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito e tomar as providências necessárias a cerca da Matéria. Pelas razões acima expostas, esta Relatoria emite parecer favorável à aprovação da mencionada Proposição, uma vez atendidos todos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental, fato já presente no texto proposto. É o Parecer. **VOTO:** Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 029 /2017, e conclamamos os nobres Parlamentares à adoção do Parecer desta Relatoria. Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.

O Senhor Presidente, George Melo – Em discussão!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Para discutir Senhor Presidente!

O Senhor Presidente, George Melo – Para discutir, o Senhor Deputado Mecias de Jesus.

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Senhor Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, gostaria inicialmente de fazer a Vossa Excelência e aos Membros desta Comissão uma exposição por parte deste Deputado: 1º) Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final foi criada já há algum tempo, aliás, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, mas este Parlamentar que vos fala foi designado Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, há cerca de 30 dias. Nesse período, Presidente Jalser (Renier), Presidente (Coronel) Chagas e Presidente George Melo e caros colegas Deputados. Nesse período, só houve uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, antes da votação final do relatório, e o que houve nesta reunião, não foi para tratar de assuntos relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, eram assuntos extras da CPI que haviam sido encaminhados à Comissão Parlamentar de Inquérito, Presidente Jalser (Renier), pela Comissão de Direitos Humanos, e a CPI ouviu estas pessoas, e em seguida, a próxima reunião já foi a votação final do relatório. E este Deputado que vos fala não acompanhou em função do tempo nenhum depoimento, nenhum documento comprobatório, não tive, inclusive, o pedido de cópias que eu apresentei, achando eu que a CPI teria alguns dias pela frente, apresentei o Requerimento pedindo cópia de toda documentação para eu me inteirar da CPI, para saber como eu ia basear meu voto, como eu iria basear meu comportamento na CPI, fui surpreendido com a votação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, ocorre Deputado Jalser (Renier), Senhores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que a CPI não poderia ter votado o Relatório Final, com a devida venha do nosso Relator, Deputado Jorge Everton, naquele dia, a CPI, só poderia votar o Relatório Final, se tivesse especificado no Edital de Convocação que seria para a votação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito. O Edital de Convocação convidou para uma reunião normal da Comissão Parlamentar de Inquérito, é este Deputado Jalser Renier, Deputado Coronel Chagas, Deputado Valdenir Ferreira, Deputado Chico Mozart, Deputado Marcelo Cabral, Deputado Odilon Filho, Deputado Masamy Eda e demais Deputados, foi este o Edital que chegou em minhas mãos e nas mãos do Deputado Soldado Sampaio: convocando para uma reunião normal da Comissão e não para a votação do Relatório Final, caso contrário, eu não teria deixado o Requerimento e teria viajado, eu viajei no domingo pra voltar na terça à noite, acreditando que não haveria votação do Relatório Final, não tinha a previsão para isso e não poderia. Então, Deputado Jorge Everton, Relator, Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, eu quero requerer à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, neste caso aqui, e esta Comissão pode sim, determinar o que eu vou solicitar: que esta Comissão determine a devolução do Relatório (Final) para a Comissão Parlamentar de Inquérito, para que esta Comissão analise, (me permita pedir Vistas) ou melhor, para ter conhecimento dos documentos (comprobatórios) lá apresentados,

para que então eu possa estabelecer o meu voto e o meu comportamento, por isso eu estou pedindo a Vossa Excelência que esta Comissão determine esta devolução. Este é meu pedido número 1! (Pedido número dois) 2º) Não pode na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, ler apenas um relatório sucinto, e eu conclamo aqui ao Dr. Júnior (Vieira) que eu conceituo como um bom advogado, como um bom assessor, que conhece o (processo) legislativo, que coloque aqui (na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final) que a leitura do Relatório (Final) deve ser feita de forma integral (como foi feito na Comissão Parlamentar de Inquérito). E isso, Senhor Presidente, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final faça a leitura do Relatório de forma integral e depois que a Comissão aprovar, encaminhar ao Plenário para que também seja feita a leitura de forma integral. O Dr. Júnior (Vieira) tem conhecimento do processo legislativo, e eu estou solicitando isso para que esta Casa não incorra em vício algum ou nulidade, se é isso que Vossas Excelências não querem. Porque da forma como está proposto está cheio de nulidades. Eu não quero aqui em hipótese alguma criar qualquer debate ou animosidade com nenhum colega mas, como Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, não tive direito aos documentos quando requisitei, pois havia poucos dias que tinha sido nomeado Membro daquela Comissão. E agora eu não posso votar na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, um Relatório sucinto sem eu conhecer o Relatório Final. Não posso votar um relatório sucinto! O relatório deve ser lido (integral) nesta Comissão (Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final). Este é um direito nosso! De votar na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o conteúdo integral! Eu espero que esta Comissão, sobre sua doura Presidência, não me furte esse direito e não furte dos Deputados desta Casa, este direito de conhecer o Projeto integralmente. Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente, George Melo!

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Para discutir, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Para discutir, a Senhora Deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Senhor Presidente, Senhores Deputados, nós assinamos um pedido de CPI, há mais de um ano. No ano anterior... (inaudível)

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final não...

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Bom, eu gostaria de continuar, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Continue Senhora Deputada.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu queria dizer (inaudível). Eu gostaria de solicitar que as discussões jurídicas ficassem para outro momento para que pudéssemos dar continuidade a reunião desta Comissão. Eu gostaria de dizer que nós assinamos um pedido de CPI, há mais de um ano, quando o objeto era analisar ou fiscalizar, seja qual for o nome, o sistema penitenciário por ocasião das fugas de presos e uma série de outras coisas. De lá para cá, baseado numa Lei de 1952, que já foi abatida por várias decisões do STF e do próprio Congresso Nacional, essa Comissão foi se espichando independente do que diz nosso Regimento Interno, ela é válida por 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias. Ela se prorrogou por 1 (um) ano e meio, passando de um ano para outro, inclusive! E mudando de objeto. Ele (objeto) foi parar na alimentação do presídio, foi parar nos recursos federais do presídio e perdeu-se o objeto daquele momento onde nós, em grande parte, se for lido no pedido (de abertura da CPI), ele foi assinado por Deputados da base governista, na sua grande maioria. Nós queríamos naquele momento dizer que o sistema de presídios era frágil, tinha problemas, então, nós assinamos este pedido. Mas não aprovamos a mudança de objeto ao longo desse ano e meio aproximadamente. Eu sei que Comissão Parlamentar de Inquérito, é uma Comissão Especial mas tem que ser aprovado (o Relatório Final) na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Casa, como é que eu vou aprovar o que eu não conheço? Eu queria saber! Aqui vou ter que dizer: sim ou não! Vou dizer sim ou não a que? Ao que eu não li? Ao que eu não vi? Ao que não me foi dito? Como é que eu posso votar? Eu tenho que conhecer! Se eu não precisasse disso, não precisaria o Relatório, no seu rito legal, passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Se precisa e eu tenho que votar, eu tenho que conhecer o que estou votando. Comissão Parlamentar de Inquérito tem objeto determinado. E eu não estou dizendo que voto contra ou a favor! Estou dizendo que quero conhecer, quem sabe voto a favor? Se realmente, ela for legal, eu vou votar a favor! Não estou aqui dando o meu voto. Estou dizendo que quero saber o que estou votando, apenas isso! (inaudível)

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Com a palavra o Senhor Deputado, Jorge Everton – Boa tarde a todos, inicialmente, eu gostaria de fazer algumas colocações referentes ao que foi dito aqui: 1º) Senhor Presidente, eu gostaria de ler o Requerimento que deu origem a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Prisional. Se os Senhores me permitirem. Deputada Aurelina Medeiros, a Senhora questionou

o Requerimento, então aqui está: “Os Deputados a que a este subscrevem com aparo no art.31, §2º, da Constituição Estadual, c/c art.45 do Regimento Interno, considerando as constantes fugas de reeducandos principalmente nas últimas 48(quarenta e oito) horas, comprovando assim, as constantes falhas e ineficiências do sistema prisional do Estado de Roraima, requer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7(sete) Membros, no prazo de 90 (noventa) dias apurar possíveis falhas no sistema prisional do Estado de Roraima.” O Requerimento foi para apurar possíveis falhas. Falha vai desde o desvio de combustível, do desvio de recurso público, a falha é geral. Nós não fugimos de forma alguma, do foco da CPI, a questão sobre o prazo de 90(noventa) dias, existe jurisprudência no STF, pacificada e isso, é claro, que a CPI, pode-se prorrogar desde que ela não ultrapasse os 4 (quatro) anos do mandato. A jurisprudência do STF é que vai fundamentar isso. (inaudível) Eu estou no meu direito de fala, eu gostaria de continuar porque quando os Deputados estavam falando, eu estava ouvindo calado, né? Porque levar a discussão no grito, aí já entendemos que já está fugindo de matéria jurídica e fática. A Comissão, teve um início onde a composição era uma e foi mudando de acordo com os Blocos Partidários indicando seus novos representantes. Durante todo o decorrer, a última foi no dia 23 (vinte e três) de maio (2017), onde houve a inclusão do Senhor Deputado Mecias de Jesus e do dia 23 (vinte e três) de maio até a leitura do Relatório, não houve pedido do Deputado Mecias de Jesus, com todo respeito a sua posição, do dia 23(vinte e três) de maio, quando o Senhor ingressou até o dia da reunião do Relatório, que foi quando houve o primeiro Requerimento...

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Com a devida venha, eu acho que Vossa Excelência não estava na reunião, a qual foi votado o Relatório, porque na reunião onde foi votado o Relatório e que não foi convocada para isso, foram apresentados 2(dois) Requerimentos meus, o Senhor Deputado Soldado Sampaio estava presente (inaudível)

O Senhor Deputado Jorge Everton – Exato! Se o Senhor deixar eu concluir minha fala, o Senhor vai entender meu raciocínio.

O Senhor Deputado Mecias de Jesus - Mas não era o dia do Relatório! A reunião não foi convocada para este fim.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Vossa excelência vai deixar eu concluir? Obrigado! Até o dia do Relatório não houve Requerimento algum, não somente do Senhor Deputado Mecias de Jesus, não! Mas de nenhum outro Membro da Comissão solicitando diligência, solicitando oitiva de alguém. Muito pelo contrário. A presidente (da Comissão) foi muito tranquila, eu aproveitei para parabenizar a eficiência do trabalho da Deputada Lenir Rodrigues, que conduziu sem constranger ninguém, que conduziu da melhor forma possível. Todas as diligências, durante as reuniões, era perguntado se algum Parlamentar queria ouvir alguém, queria tomar alguma providência e todos se davam por satisfeitos. Nós fomos surpreendidos com o pedido no dia da leitura do Relatório que inclusive o Senhor Deputado Mecias de Jesus não estava presente, e que foi atravessado pelo Senhor Deputado Soldado Sampaio, que isso foi discutido na reunião. Foi colocado em votação e pra mim, já foi discutido, aprovado. É fato! O Relatório já está aprovado! Então, não há mais o que se discutir. Já é pretérito! Já foi precluso! Então, não houve Requerimento algum por parte de ninguém. Imagine, Senhor Presidente se todas as vezes que quisessem retornar para o início, os trabalhos da CPI, algum líder partidário mandasse alterar o nome de uma composição. Aí teríamos que ouvir novamente todas as pessoas. Com todo respeito ao Deputado ao Senhor Deputado Mecias de Jesus, ele quando tomou posse, não apresentou Requerimento algum pedindo cópia de documento nenhum. Não houve pedido. Não consta nos autos, e eu sou o Relator, não consta nos autos, pedido algum do Senhor Deputado Mecias de Jesus para ouvir ninguém nem pedindo cópia para ele. Não consta! Não existe! Não existe! Somente no último dia, o Senhor Deputado Mecias de Jesus apresentou este Requerimento que foi votado na reunião da CPI, que foi vencido (rejeitado).

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Senhor Presidente, o nosso querido Relator (na Comissão Parlamentar de Inquérito) está equivocado. 1º) Ele disse que foi dia 23 (vinte e três de maio). Ok! Dia 23(vinte e três) de maio eu fui nomeado.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Exatamente!

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Nomeado! Saiu a Resolução que me nomeou para o cargo de Membro da CPI, nesse período, só teve 1(uma) reunião e não foi pra tratar do tema específico. Foi dito isso a mim pela Presidente, Senhora Deputada Lenir Rodrigues, foi dito isso a mim pelo Senhor Relator Deputado Jorge Everton, que não era para tratar desse tema específico. Era sobre as mães, as esposas dos rapazes que tinham sido encaminhados para lá, pela Comissão de Direitos Humanos. Então eu não poderia ali, ter apresentado nenhum Requerimento. Apresentei no dia da outra reunião, a qual não pude estar presente mas o Requerimento foi defendido e não atravessado, pelo Senhor Deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Deputado Jorge Everton – Eu gostaria de saber se isso é um pingue-pongue ou se estou com a palavra? Vossa Excelência que

é o Presidente por favor, gostaria que Vossa Excelência conduzisse para que a gente (inaudível). Não! Eu estou com a palavra! Eu estou respeitando sua opinião, você tem que respeitar a minha! Se Vossa Excelência quiser depois, a palavra novamente, solicite e nós conduziremos.

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Isto aqui é um debate! O parlamento é isso! Não é um pingue-pongue! O parlamento não tem pingue-pongue! Isto é um debate! A sua opinião e a minha!

O Senhor Presidente, George Melo – Com a palavra o Senhor Deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus- Isso é um momento de discussão!

O Senhor Deputado, Jorge Everton – Como eu estou com a palavra, se depois alguém quiser discutir o Senhor Presidente pode permitir que...

O Senhor Deputado Mecias de Jesus - Eu estou tentando dentro dos argumentos e das ideias mas se vierem me ofender aqui, eu vou partir para outro campo também!

O Senhor Deputado Jorge Everton – No Relatório consta das fls. 09 às fls. 24, todos os atos praticados na Comissão Parlamentar de Inquérito e não consta Requerimento algum de ninguém, pedindo para ouvir ou cópia de qualquer processo. Portanto, eu entendo que é um ato protelatório e que não faz sentido. E com relação ao Relatório, que já foi lido na sua íntegra pelo Senhor Deputado Coronel Chagas, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, já está resolvida a situação. Portanto eu peço Senhor Presidente, que coloque em votação para que possamos dar andamento. Obrigado!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Para discutir...

O Senhor Deputado Joaquim Ruiz – Para discutir, Senhor Presidente!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo - Para discutir, o Senhor Deputado Joaquim Ruiz.

O Senhor Deputado Joaquim Ruiz – Mesmo eu não sendo Membro da Comissão.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Vossa Excelência tem direito de voz.

O Senhor Deputado, Joaquim Ruiz - Eu estou assistindo atentamente ao debate. Realmente, parlamento é debate! Discute-se aí o objeto, o objeto está claro! Depois discutiram-se os objetivos, os objetivos foram alcançados! E depois, discute-se Matéria preclusa, Senhor Presidente. Eu acho que é preciso fazer uma reflexão, a Comissão, para pautar esta situação e colocar para a Assembleia que é soberana e vamos votar. Quem concorda, vota sim! Quem não concorda, vota não! Agora, fala-se em objeto que foi alcançado, fala-se em objetivos e Matérias preclusas. Pelo menos foi o que assisti atentamente. A minha sugestão é de que a Comissão vote e depois remeta ao Plenário que é soberano.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Eu quero agradecer a participação do Senhor Deputado Joaquim Ruiz, e dizer que realmente este material o Relatório Final já foi publicado, não tem mais como retornar à Comissão (Parlamentar de Inquérito) e me atendo ao art.48, do Regimento Interno desta Casa, entendo que vamos encaminhar para votação. A votação será de forma simbólica.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Não! Votação nominal!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Senhor Presidente!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Com a palavra o Senhor Deputado Mecias de Jesus.

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Senhor Presidente, o Senhor colocou em discussão. Eu fiz o meu pedido. Agora cabe a presidência desta Comissão, decidir ou não pelo meu Requerimento. Se Vossa excelência indeferir meu Requerimento...Vossa Excelência tem que colocar meu Requerimento em votação para os Membros decidirem, se Vossa Excelência indeferir liminarmente, eu respeito as decisões da Comissão. Porém, antes de Vossa excelência colocar em votação, eu tenho outros Requerimentos para fazer.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – O art. 48, XVII, me faculta isso!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsen Renier – Deputado Mecias de Jesus, o Requerimento de Vossa Excelência, tanto na Comissão quanto no Plenário, geralmente é de praxe colocar para que o Presidente decida, porque o Plenário é soberano para decidir. Ocorre que há também no próprio Regimento Interno, desta Casa, e o Deputado George Melo acabou de citar o art. 48 e seu inciso XVII, que é um ato discricionário do próprio Senhor Presidente conceder ou não. Vossa excelência já foi Presidente e sabe disso, então, Vossa Excelência pode fazer seu Requerimento ou verbal ou escrito e cabe ao Presidente levar ao conhecimento do Plenário ou então, dependendo da relevância do Requerimento, se ele entender que a decisão cabe a ele próprio, ele pode decidir sem consultar os Membros da Comissão. Decidir conforme preceitua o art. 48, XVII.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Pela ordem, Senhor Presidente!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Com a palavra a Senhora Deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu acho que estão confundindo reunião de comissão com reunião de Plenário. A Matéria da Comissão, é decidida pela Comissão. A Matéria de Plenário é outro pedido de adiamento, é outro pedido de vistas, é outra coisa! Lá, decide o Plenário! Aqui quem decide é a comissão! Ou então não precisa passar pela comissão e o ato da Comissão Parlamentar de Inquérito passa a ser falho. Outro caso, Deputado Joaquim Ruiz, não é Matéria preclusa, não! Matéria preclusa é pra Comissão Parlamentar de Inquérito e não para Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pois é Matéria que está sendo discutida agora! Agora! Está em discussão agora! Não tem nada de precluso aqui!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – A discussão é monocrática! E eu já decidi monocraticamente...

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Tudo bem, me deixe terminar... Então, é isso! Não estamos aqui dizendo que o Relatório está errado. O Senhor Deputado Mecias de Jesus, entrou como Membro, na Comissão Parlamentar de Inquérito, no final. Estamos dizendo que se não precisar de voto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, acaba-se aqui, sem votar. Sem problema algum para mim! Acaba aqui! Agora, se precisa votar é preciso que saibamos o que estamos votando. Como vou votar o que eu não sei? Então, é comissão! Se o trâmite, se o rito, manda para que venha para a comissão, é porque a comissão tem poder de aprovar, de não aprovar, de fazer o que quiser! Ou se vocês quiserem pular, anula! Eu não tenho nada contra! Anula a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e passa para o Plenário.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Não! Não tem nada disso! A votação será nominal. Vamos caminhar para a votação nominal!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Senhor Presidente, antes da votação, eu quero requerer a Vossa Excelência adiamento de discussão da Matéria e gostaria que Vossa Excelência nos concedesse o adiamento de votação da Matéria. Quero requerer a Vossa Excelência, adiamento de votação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Estou negando o pedido do eminente Deputado!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Senhor presidente, me permita! Como disse a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, está acontecendo uma confusão aqui: a Matéria ainda está em discussão. O Senhor Deputado Mecias de Jesus já está se antecipando ao pedido...

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Estou pedindo o adiamento de votação!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Mas a Matéria ainda não está em votação!

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Mas ele já colocou em votação 2 (duas) vezes!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Não! Ele não colocou...

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Então já considere o meu pedido, Senhor Presidente, na hora que for colocado em votação. Considere meu pedido de adiamento de votação.

(Risos)

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Só para que o Senhor tenha ideia da flexibilidade que a Presidência desta Comissão está tendo: primeiro que o seu pedido teria que ser escrito e não verbal.

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Não! Verbal! Negativo Senhor Presidente! Negativo!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Vossa Excelência poderia (inaudível)

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Negativo, Senhor Presidente (Deputado Jalsler Renier)! Eu posso fazer discussão. Eu posso fazer Requerimento verbal sim!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Vossa excelência poderia no Plenário ou na Comissão. Vossa Excelência poder fazer...Calma! Eu só queria...

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Eu gostaria de pedir que a discussão fosse encerrada! Está negado o pedido!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Requeiro à Vossa Excelência, adiamento de votação, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Foi negado por este Presidente!

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – O Senhor negou adiamento de discussão. Não estava em votação ainda. O Senhor não poderia ter negado um pedido que não havia sido feito ainda.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Está em votação. Vamos encaminhar para votação.

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Eu requeiro Vistas à Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Está negado o Pedido de Vistas! Está encerrado, está negado o pedido!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – De Vistas?

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – De vistas!

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – O Senhor já negou meu Pedido de Vistas. Mas não pode, Senhor Presidente. Nem discutimos!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Vamos encaminhar o Pedidos de Vistas a votação, se Vossa Excelência for favorável, vote a favor, se for contrário, vote contra. Depois de eu colocar em votação, não cabe mais Vistas.

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Eu pedi adiamento de votação, ele negou. De discussão e agora pedi Vistas e ele negou também! (inaudível) ...É direito meu Presidente, pedir Vistas do Projeto. (inaudível)

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – “Art. 67. Ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por 2 (dois) dias úteis, se não tratar-se de matéria em regime de urgência, quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos.” - que não é o caso!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Esta Matéria não Está em regime de urgência. O Regimento Interno, me permite.

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Continuando! Quando mais de 01 (um) membro da Comissão simultaneamente pedir vistas, ela será....

O Senhor Deputado, Jorge Everton – Peço Vistas, Senhor Presidente.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Peço Vistas também!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Fica na Comissão. O pedido de Vistas é agora!

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Por quanto tempo? Não é agora! O Senhor Presidente (Deputado Jalsler Renier) acabou de ler. O Regimento Interno diz o tempo! Dois dias úteis é o prazo, que diz o artigo!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Presidente, eu não estou pedindo Vistas. Eu não estou pedindo Vistas. O pedido de Vistas, Senhor Presidente em mesa. O Pedido de Vistas a que se refere, vou ler o art.67, a que Vossa Excelência está se referindo. Art. 67. Ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por 2 (dois) dias úteis, se não tratar-se de matéria em regime de urgência, quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos.

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Acabei de ler, tem 02 (dois) dias úteis.”

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Mas me permita, por favor!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Eu acabei de ler o artigo!

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Mas eu posso ler também, para que todas possam ter conhecimento.

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Pode!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – “Art. 67. Ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por 2 (dois) dias úteis, se não tratar-se de Matéria em regime de urgência, quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos.” Neste caso, não é regime de urgência.

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Perfeito!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus - Ok! Na própria Comissão. Isso aqui significa Senhor Deputado, George Melo, e eu entendo, e aceito que o Senhor Deputado Jorge Everton peça Vistas junto comigo.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – eu quero pedir Vistas também, Senhor Deputado!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Mas este Pedido de Vistas é na Comissão e não na mesma reunião, não!

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Tem 02 dias! Tem 02 dias úteis!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Tem 02 dias úteis! Eu requeiro a Vossa Excelência...peço a Vossa assessoria que interprete...

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Vossa Excelência me permite falar? Perfeitamente! Deputado Mecias de Jesus, me escute, por favor! Vossa Excelência acabou de citar o

art.67, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, e eu quero dizer a Vossa Excelência que o art.67, é facultado a qualquer Deputado da Comissão. Tá certo? Tanto por escrito, quanto verbalmente ele pode fazer na Comissão. Agora o art.48, mediante o que Vossa Excelência colocou e que o Presidente da Comissão pode transportar e eu quero ler para Vossa Excelência.

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Senhor Presidente, Jalsler Renier, o art.48 trata da competência do Presidente da Comissão.

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Exatamente! Mas eu vou transportar o pedido de Vossa Excelência para a competência.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Sim, mas trata da competência. Ele tem poder, mas nesse caso...

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Observe, por favor. “Art. 48. Ao Presidente de Comissão compete: primeiro vamos ler o inciso “XIII - decidir sobre requerimento sujeito a seu despacho”; depois vamos para o inciso “XXVII - conceder vista de proposição a membro da Comissão”, ou seja, se o Presidente da Comissão entender que deve submeter ao Plenário, ele está baseado no art. 48, inciso XII e XVII do Regimento Interno da Assembleia.

Aurelina Medeiros – “Nos Requerimentos sujeitos a despacho”. Não é em toda Matéria. Tanto que existe o art.67!

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – A despacho do Senhor Presidente!

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Nos Requerimentos, do inciso XIII (art.48), nos Requerimentos sujeitos a seu despacho, ele pode fazer isso, senão...

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Deputado Aurelina Medeiros, com todo respeito que tenho por Vossa Excelência

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Senão, no anterior fala. O inciso XIII fala. Agora, quais são os Requerimentos sujeitos as despacho?

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jalsler Renier – Me permita concluir, Deputada Aurelina Medeiros. Eu fico escutando a Senhora e a Senhora não permite concluir. Eu apenas queria concluir a minha fala porque o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, precisa, eu não digo de uma orientação mas ele precisa estar amparado pelo regimento Interno que faculta o Presidente conceder ou não, é um ato discricionário! É ele e a caneta! Entendeu? É

ele e a caneta! Ele pode decidir monocraticamente ou submeter ao Plenário. Isso é facultado! Isso é um ato discricionário! Não tem o que se discutir!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Está negado! Amparado no art.48, XIII, XVII, eu nego todos os pedidos de Vistas.

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Senhor Presidente, Deputado George Melo, o art.67...

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Vou conceder 15 (quinze) minutos de Vistas. Está concedido! E em seguida vai para votação!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Não existe isso! Como é que eu vou analisar um Projeto em 15(quinze) minutos? Senhor Presidente, o art.67 fala em 2(dois) dias. Será concedido vistas...

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Eu estou invocando o art.48, incisos XIII E XVII.

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Mas Senhor Presidente, o art.48 não se aplica aqui!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Eu vou consultar a Comissão.

(inaudível)

A Senhora Deputada, Deputada Aurelina Medeiros – Está aqui, Senhor Presidente, Jalsler Renier – “Art. 194. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitarem...” “São verbais ou escritos.” Em momento algum, fala de votação. Está aqui, art.194, quais são os Requerimentos sujeitos a despacho do Presidente? Aí ele tem autonomia para fazer sozinho. Fora isso, não! Mas em mesa, quem vai querer 30(trinta) minutos? Fala o art. 67 em 2(dois) dias. Mostre-me em qual artigo fala em pedido de Vistas em mesa? Alguém me mostre onde tem isso, dito em algum lugar! Em lugar algum tem! Isso não é brincadeira! O prazo é de 02 (dois) dias úteis.

Marcelo Cabral – Pela ordem Senhor Presidente! Vossa Excelência já negou adiamento de discussão, adiamento de votação. Vossa Excelência agora só pode colocar o parecer em votação!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Após 15(quinze) minutos, será colocado em votação.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Onde no Regimento que se refere a 15(quinze) minutos? Pois eles estão me dizendo: não é facultado a ninguém. O Art.67, diz: “Ao membro da Comissão que pedir vista do

processo, ser-lhe-á concedida esta por 2 (dois) dias úteis, se não tratar-se de Matéria em regime de urgência, quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos.”

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Senhor Presidente, eu não estou fazendo Pedido de Vistas de 15(quinze) minutos. Estou fazendo Pedido de Vistas, Senhor Presidente, baseado no art. 67, que diz que qualquer membro da Comissão pode pedir Vistas e este pedido de Vistas será concedido, em até 02(dois) dias úteis. É o que diz o art. 67, do nosso Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Amparado no art.48, do Regimento Interno, incisos XIII e XVII, este Presidente já negou e concedeu 15(quinze) minutos. E estamos esperando o prazo expirar para que possamos proceder à votação.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Senhor Presidente, veja no art.194, do Regimento Interno desta Casa, quais são os documentos que estão sujeitos a despacho de Vossa Excelência! O nosso Requerimento não está incluído nos despachos de Vossa Excelência. Não é esse pode todo! Só ler o art.194!

O Senhor Deputado, Jorge Everton – Senhor Presidente, já estou pronto para fazer a leitura de meu Relatório de Pedido de Vistas, posso iniciar a leitura ou o Senhor Deputado Mecias de Jesus ainda vai analisar o dele? A Senhora Deputada Aurelina Medeiros, ainda requer Vistas? Eu posso aguardar! Posso começar para concluirmos? Senhor Presidente, foi solicitado Pedido de Vistas em mesa, obedecendo o Regimento Interno, desta Casa. Portanto, Vossa Excelência agiu dentro da legalidade, determinando prazo hábil para que pudéssemos...É um Projeto simples, relatório pequeno. Não precisa de muita leitura para poder analisar e em 15 (quinze) minutos eu pude verificar que estão presentes no Projeto, todas as necessidades jurídicas para sua continuidade. Está bem fundamentado. Está bem instruído, dentro da legalidade, dentro da normalidade e por isso apresento meu Relatório de Pedido de Vistas pela votação e pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Tenho lido, Senhor Presidente!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Senhor Presidente, se só há 15(quinze) minutos, embora eu ache que esta Comissão esteja cometendo uma ilegalidade, em tomar decisões de não me conceder Pedido Vistas, baseado no art.67, que trata das competências exclusivas de Projetos em Comissão, eu vou apresentar, Senhor Presidente, o meu Relatório de Pedido de Vistas destes 15(quinze) minutos, que Vossa Excelência concedeu embora eu repita: não está correto! Mas se é só isso que eu tenho, vamos lá! Primeiro Senhor Presidente, solicito aos Senhores Deputados que votem contra este Projeto de Decreto Legislativo e além de votarem contra, eu peço a Vossa Excelência, outro Requerimento que faço aqui em meu Relatório, que retire esse Projeto. Nenhum Projeto de Decreto Legislativo ou Projeto de qualquer natureza pode ser votado sem ter o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa. Não consta parecer da assessoria jurídica desta Casa, neste Projeto de Decreto Legislativo, nenhum! Além disso, Senhor Presidente, não pode-se votar um Projeto de Decreto Legislativo que vai autorizar o Plenário desta Casa a ler um Relatório eivado de vícios, de iniciativas nulas, de decisões nulas. Que eu gostaria de ter a oportunidade de apresentar durante o decurso desta votação, da votação em Plenário e durante a Comissão Parlamentar de Inquérito, onde eu não tive a oportunidade de fazê-lo. Então, requeiro a Vossa Excelência, primeiro: que devolva para a Assessoria Jurídica desta Casa. Aqui Senhor Presidente, em uma reunião, eu vou fazer o diz o Projeto de Decreto Legislativo: “Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pelas Resoluções nº 019/16, 024/16, 025/16, 027/16, 031/16 e 021/17, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima e dá outras providências”. Vossa Excelência sabe e me conhece Senhor Deputado George Melo e todos Deputados que aqui estão. Não sou homem de tapar o sol com a peneira. Não sou homem de acobertar qualquer tipo de coisa negativa. Não é isso aqui! Mas a Assembleia Legislativa Estado de Roraima está aprovando na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, agora, a mesma coisa que foi aprovada na Comissão Parlamentar de Inquérito, um Relatório, que no meu entendimento, com todo louvor que merece o Senhor Deputado Jorge Everton, foi votado em reunião que não foi convocada para tal fim e tinha que ter sido convocada para o fim específico. Além disso, Senhor Presidente, neste Projeto de Decreto Legislativo aqui, deveria conter cópias de todas as Resoluções que citadas aqui. O Projeto de Decreto Legislativo nº 029/17, cita a Resolução nº 017/2016; 019/2016; 024/2016; 025/2016; 027/2016; 031/2016; 021/2017. Estas Resoluções devem estar aqui neste Projeto. Nós estamos votando um Projeto de Decreto Legislativo que não contém a documentação comprobatória que ele cita. Não tem nenhuma Resolução aqui. Nenhuma! Nem publicação no Diário Oficial (da Assembleia Legislativa). Não tem parecer da Assessoria Jurídica da Casa! E sobre tudo, Senhor Presidente, não há reunião da Mesa Diretora encaminhando aqui para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e para o Plenário desta Casa. Portanto, para evitar nulidades, eu requeiro mais uma vez a Vossa Excelência que suspenda mais uma vez a reunião desta Comissão, encaminhe para a Assessoria Jurídica da Casa, mande a mesma

anexar aqui todas as Resoluções e todas suas publicações no Diário Oficial (da Assembleia Legislativa). Não adianta Senhor Presidente, repito aqui, não sou de comprar briga com colega se eu não for citado. Deputado Jorge Everton é parceiro, é companheiro aqui. É um Deputado brilhante! Mas não adianta ele dizer que está aqui no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. O que nós estamos votando não é esse Relatório, é esse aqui (o relatório do Projeto de Decreto Legislativo nº029/17), ele acabou de dizer que estão aqui. Nós estamos votando qual Senhor Presidente, o da direita ou o da esquerda? Esse? Não! Nós não podemos votar os dois porque não me deram vistas desse. Eu pedi Vistas e só me concederam desse aqui (Projeto de Decreto Legislativo nº029/17), de quinze minutos. O que está em votação é o Projeto de Decreto Legislativo nº029/17.e aqui não tem nenhum dos documentos que a Resolução se refere. Como é que nós vamos votar Senhor Presidente? Se quiser aprovar, a Comissão vai aprovar! Eu respeito a decisão da maioria! Sempre foi assim! Eu tenho mais de 20(vinte) anos aqui na Casa! Mas não podemos votar um Projeto de Decreto Legislativo onde as próprias Resoluções a que ele se refere não estão anexadas aqui. E eu quero que fique registrado aqui, no meu pronunciamento, no meu Pedido de Vistas, que não há aqui, nesta reunião da Comissão, nenhum dos documentos comprobatórios necessários para que esse Projeto de Decreto Legislativo seja votado.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Com a palavra, a Senhora Deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros - Senhor Presidente, depois de ouvir o Deputado Mecias de Jesus e ouvir aqui da Consultoria da Casa de que não é necessário parecer das Proposições em tramitação na Assembleia. Então eu gostaria de informar mais uma vez: nós estamos em reunião de Comissão, uma reunião de Comissão que vota se aprova ou não o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito. E o Regimento Interno, no seu artigo 82, diz o seguinte: “A Consultoria Jurídica emitirá pareceres nas proposições em tramitação na Assembleia Legislativa, quando solicitada.” Então a Proposição está em tramitação nesta Comissão. Senhor Presidente, Proposição está em tramitação na Comissão! E eu estou solicitando o parecer da Consultoria Jurídica! Aqui diz: “...a Consultoria Jurídica emitirá parecer quando solicitada...”. Então, estamos solicitando o parecer da Consultoria Legislativa acerca do Relatório, objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito e não do Projeto de Decreto Legislativo.

O Senhor Deputado, Joaquim Ruiz – Pelo que estou vendo, tudo o que a Comissão Parlamentar de Inquérito apurou, está errado! O certo é o que ficou lá.

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Nós não podemos lhe dizer, Deputado Joaquim Ruiz porque não sabemos o que consta no Relatório! É isso o que queremos saber, para saber se está certo ou está errado!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – O que está sendo apreciado aqui é o Relatório do Senhor Deputado Coronel Chagas, que é o Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/17. Já foi concedido 15(quinze) minutos para vocês lerem seus relatórios de Pedido de Vistas. Vamos agora votar os pedidos que foram feitos pelo Senhor Deputado Mecias de Jesus...(inaudível) Não precisa de parecer (jurídico)! Não precisa!

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – “Art. 82. A Consultoria Jurídica emitirá pareceres nas proposições em tramitação na Assembleia Legislativa, quando solicitada.” (do Regimento Interno.) E nós estamos solicitando o parecer (jurídico) está aqui escrito, se Vossa excelência quiser passar por cima, rasgue ele aqui! Rasgue! Porque está escrito aqui!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Não é necessário...

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros – Está dito no art.82! Leia, por favor! Não estamos solicitando o parecer da Consultoria Jurídica! Ora, se não querem, paciência!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Eu vou consultar os Membros da Comissão, para saber se eles acatam os pedidos dos Senhores Deputados Mecias de Jesus e Aurelina Medeiros ou se a Comissão segue para a votação do Relatório! A votação será nominal. Votando SIM! Vota com o Deputado Mecias de Jesus e a Senhora Deputada Aurelina Medeiros. Votando NÃO! Vota para que o Relatório siga para votação.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputada Aurelina Medeiros!

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros: SIM!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Brito Bezerra: ausente!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Coronel Chagas!

O Senhor Deputado, Coronel Chagas: NÃO!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Jorge Everton!

O Senhor Deputado, Jorge Everton: NÃO!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputada Lenir Rodrigues!

A Senhora Presidente, Deputada Lenir Rodrigues: NÃO!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Mecias de Jesus!

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – O que nós estamos votando, Senhor Presidente?

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Os seus pedidos. (requerimentos)

O Senhor Deputado, Mecias de Jesus – Senhor Presidente, quero justificar meu voto. Apesar de estar votando o meu Relatório de Pedido de Vistas verbal que lamentavelmente me foram dados sete minutos e que eu só usei porque Vossa excelência atropelou o Regimento Interno desta Casa. Eu quero justificar meu voto, e dizer novamente que a Comissão está extrapolando o Regimento Interno desta Casa e descumprindo o mesmo. O meu voto é SIM! Ao meu pedido de Vistas.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – O Requerimento dos Senhores Deputados Mecias de Jesus e Aurelina Medeiros foi rejeitado com 3 votos contrários (dos Senhores Deputado Coronel Chagas, Lenir Rodrigues e Jorge Everton) e 2 votos favoráveis (Deputado Mecias de Jesus e Deputada Aurelina Medeiros).

III- ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Vamos agora votar o Relatório do Relator, Deputado Coronel Chagas. Quem votar SIM! Vota com o Relator. Quem votar NÃO! Vota contra o Relator.

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Jorge Everton!

O Senhor Deputado, Jorge Everton: SIM!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Brito Bezerra: ausente!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputado Coronel Chagas!

O Senhor Deputado, Coronel Chagas: SIM!

A Senhora Deputada, Aurelina Medeiros: Com justificativa de voto, Senhor Presidente, eu poderia votar com o Senhor Relator se eu conhecesse o conteúdo do Relatório, como não conheço, voto contra o Relator!

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – Deputada Lenir Rodrigues!

A Senhora Deputada, Lenir Rodrigues: SIM!

O Senhor Deputado Mecias de Jesus – Senhor Presidente, meu voto não será contra o Relatório emitido pelo sem Deputado Coronel Chagas, será contra a forma que estão fazendo isso aqui. Porque estamos votando um relatório que está aprovando um Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que eu não conheço! E eu tenho que conhecer antes de votar! Eu tenho que conhecer! Eu pedi vistas e não me foi dado! E eu tenho todos os argumentos e razões legais possíveis. Portanto, Senhor Presidente, eu voto contra o Relatório!

IV – ENCERRAMENTO:

O Senhor Presidente, Deputado George Melo – O Relatório final foi aprovado por 3 votos favoráveis e 2 contrários dos Senhores Deputados Mecias de Jesus e Aurelina Medeiros. E nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião!

Deputado **George Melo**
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 0248/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 03.07 às 01h50min e retornando no dia 04.07.2017, para participar da Reunião da Diretoria Executiva da UNALE, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de julho de 2017.

JALSER RENIER PADILHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0254/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor

Deputado **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS**, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 12.07.2017 e retornando no dia 20.07.2017, para tratar de assuntos parlamentares, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0255/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 11.07.2017 e retornando no dia 13.07.2017, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.

JALSER RENIER PADILHA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 256/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor Jozimael Silva de Oliveira para viajar para o município do Alto Alegre/RR, no dia 07.07.2017, retornando no mesmo dia, com objetivo de prestar assessoramento Técnico – Pedagógico para desenvolvimento das aulas no curso de Informática Básica implantando na Escola do Legislativo – Unidade Alto Alegre, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 257/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Ronald da Silva Amorim**, para viajar ao município do Amajari/RR, no dia 07.07.2017, retornando no mesmo dia, para realizar atividades inerentes às suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 441/2017

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 023/2017

OBJETO: Serviço de Dedetização para atender está Casa Legislativa e seus anexos.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, que a Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 21 de julho de 2017

HORA: 10h: 00min.

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

Telefone nº: (95) 4009-4841

E-mail: cpl.a.l.rr.leg@gmail.com

Obs.: O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08h00min às 13h30min, na sala da CPL no endereço, telefone ou e-mail acima citado.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2017

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 CPL/ALE-RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº03361/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 04/07/2017, o usufruto das férias do servidor KAMILO GODOI SILVA, matrícula 15427, programada para o período de 03/07/2017 a 31/07/2017, referente ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 28 (vinte e oito) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 02/01/2018 a 29/01/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº03362/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 04/07/2017, o usufruto das férias da servidora MIRCEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15792, programada para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº03363/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 04/07/2017, o usufruto das férias da servidora TAYNARA FONSECA SILVA, matrícula nº 18155, programada para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 03/08/2017 a 31/08/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº03364/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 04/07/2017, o usufruto das férias do servidor LINCOLN JOHSON BATISTA DE MENDONCA, matrícula nº 18683, programada para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de julho de 2017.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812